

PORTARIA Nº 1157/2026, 30 de setembro de 2026.

Designa fiscais de Contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada da função de acompanhamento e fiscalização de obra/serviços constantes do **Contrato n. 083/2023**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT., e a empresa S. C. ROSA & CIA LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento (em regime de comodato de kit SFTV) com até 10 câmeras e instalação de solução de circuito fechado de televisão, com tecnologia HD e todos os equipamentos e acessórios necessários, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2023**, atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

II – Fiscal Titular: **Kenia Luriã de Almeida Fernandes**, matrícula n. 4576;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do **Contrato n. 083/2023**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT., e a empresa S. C. ROSA & CIA LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento (em regime de comodato de kit SFTV) com até 10 câmeras e instalação de solução de circuito fechado de televisão, com tecnologia HD e todos os equipamentos e acessórios necessários, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2023**, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

I – Fiscal Titular: **Michell Leite Coelho**, matrícula n. 2202;

II – Fiscal Suplente: **Angela Geremias de Oliveira Finotto**, matrícula n. 4498;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do Contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia **02 de setembro de 2026**, revogadas disposições em contrário.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20
597720100

Assinado de forma digital por JACOB ANDRÉ BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=1162968300126,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.30 10:21:27 -04'00'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL